



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**TERMO DE PARCERIA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DA BAHIA – IFBA E A AFS
INTERCULTURA BRASIL.**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado por sua Reitora, Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, Identidade nº 003.082855-49– SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Araújo Pinho, nº 39 - Canela - Salvador - Bahia, nomeado pelo Decreto de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2019, doravante denominada **IFBA** e a **AFS INTERCULTURA BRASIL**, sediada na cidade do Rio de Janeiro, estabelecido à Teófilo Otoni, nº82, 14º andar – Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato pela Presidente do Comitê do AFS da cidade de Salvador-Bahia, , nesta Capital, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 73.036.825/0001-77, doravante denominada **AFS**, neste ato representada por seu procurador **LUIS RICARDO VALLADARES DE ALMEIDA**, RG n.º 118717396DICRJ, CPF n.º 056.669.657-60, brasileiro, **RESOLVEM**, entre si, firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Parceria é a parceria que entre si celebram o **AFS Intercultura Brasil** e o **IFBA** para a promoção intercâmbio discente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

As partes de comprometem a indicar pessoas responsáveis, em cada instituição, para efetuarem os contatos de interesse da parceria. Estas pessoas serão responsáveis por todo o contato efetuado e pelo estabelecimento de acordos, que deverão ser sancionados pela Reitoria do IFBA e pelo Presidente do

Para viabilizar o objeto deste Instrumento, os partícipes se comprometem a:

I – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA:

a) No âmbito do IFBA, a Assessoria para Assuntos Internacionais, estando de acordo com esta indicação e assinando o presente Termo, será responsável pelo acompanhamento da experiência do intercambista e dará apoio, incluindo orientação, apoio acadêmico e outros serviços normalmente disponíveis aos estudantes internacionais. O voluntário indicado pelo AFS Intercultura para contato com o IFBA está de acordo com a indicação e assina o presente Termo de Parceria.

II – AFS INTERCULTURA BRASIL:

- a) O **AFS Intercultura Brasil** se compromete, assim como os intercambistas, a respeitar as diretrizes e políticas da escola. Os estudantes deverão submeter-se aos regulamentos e demais procedimentos acadêmicos existentes na instituição anfitriã;
- b) A instituição anfitriã não assumirá responsabilidade civil, judicial ou extrajudicial em relação a nenhum evento danoso que possam sofrer docentes, estudantes e/ou bolsistas que participem dos programas de intercâmbio, sejam esses: delitos, contravenções, acidentes ou enfermidades de qualquer natureza;
- c) Os estudantes deverão ter os vistos apropriados e um seguro-saúde com cobertura ampla válida pelo período de estudos no país anfitrião. A responsabilidade pela contratação deste seguro será da AFS Intercultura Brasil;
- d) O AFS Intercultura Brasil se compromete a fornecer apoio permanente ao IFBA, através da sua pessoa de contato, a fim de ajudar a solucionar possíveis dificuldades de adaptação dos estudantes, desenvolver projetos e estimular a parceria;
- e) O AFS Intercultura Brasil se compromete a dar preferência às escolas parceiras no oferecimento de oportunidades que possam vir a enriquecer o seu corpo docente e discente;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

A parceria de concretizará sem nenhum ônus financeiro para o IFBA.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este Termo de Parceria poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, mediante termo aditivo, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, correlata com o presente Termo de Parceria, que vá de encontro ao que estiver disposto nos estatutos, regimentos, normas e/ou decisões dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para a rescisão deste Termo de Parceria o inadimplemento de quaisquer das Cláusulas aqui pactuadas, bem como o que dispõe no artigo 55, incisos VIII e IX, da Lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo de Parceria também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessários, Termo de Parceria que farão parte integrante deste instrumento, bem como o que dispõe no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **IFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo de Parceria no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

Este Termo de Parceria vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de Parceria em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador/BA, de de 2020.

LUZIA MATOS MOTA

Reitora – IFBA

LUIS RICARDO VALLADARES DE ALMEIDA

Procurador do Comitê AFS Intercultura Salvador-BA

TESTEMUNHAS:

Representante do AFS Intercultura Brasil perante o IFBA CPF:

Assessoria para Assuntos Internacionais do IFBA

Em 07 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 17/08/2020, às 08:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS RICARDO VALLADARES DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 11:30, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1550265** e o código CRC **90A7332C**.

23278.008840/2019-84

1550265v10

Criado por [jacqueline](#), versão 10 por [lais_oliveira](#) em 14/08/2020 17:26:16.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

PLANO DE TRABALHO

PARCERIA IFBA-AFS

1. APRESENTAÇÃO

O AFS Intercultura Brasil é uma organização internacional, voluntária, não governamental e sem fins lucrativos que tem a missão de oferecer oportunidades de aprendizagem intercultural para contribuir com as pessoas no desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e do entendimento necessários para promoção da justiça e paz.

O AFS promove a compreensão intercultural como uma ferramenta para construir um mundo mais justo e pacífico.

O presente plano de trabalho propõe a renovação da parceria entre o AFS Intercultura Brasil e o Instituto Federal da Bahia (IFBA) com vistas a apoiar o acolhimento de estudantes intercambistas internacionais nos campi do IFBA.

2. OBJETIVO

A presente parceria objetiva promover a recepção de estudantes intercambistas internacionais AFS Intercultura Brasil no IFBA.

3. METAS

Estabelecem-se as seguintes metas para a parceria entre o IFBA e o AFS Intercultura Brasil:

- i. Ofertar vagas anuais aos alunos intercambistas do AFS nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFBA, preferencialmente nas turmas de 1º e 2º ano;
- ii. Distribuir estes alunos entre os diversos campi do IFBA, conforme solicitação do AFS e aprovação dos Departamentos de Ensino nos campi;
- iii. Matricular estes alunos na condição de estudante intercambista, conforme previsto na Seção V do Capítulo V da Organização Didática dos cursos da educação profissional técnica de nível médio do IFBA;

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente plano de trabalho não envolve a aplicação de recursos financeiros.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As atividades decorrentes desta parceria deverão ser executadas conforme o cronograma a seguir:

Atividades Anuais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Solicitar autorização da Diretoria Geral e da Direção do Campus;	X	X										
Enviar cartas de aceite para os estudantes intercambistas do AFS;	X	X										
Recepcionar estudantes;			X									
Matricular os estudantes em intercâmbio do AFS nos cursos integrados do IFBA;			X					X				
Período de aulas;			X	X	X	X		X	X	X	X	
Emitir, ao fim do período de intercâmbio, histórico de atividades atestando as atividades realizadas no IFBA.						X	X				X	X

Em 07 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 17/08/2020, às 08:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS RICARDO VALLADARES DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 11:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1550323** e o código CRC **76C4B244**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**EXTRATO DE PARCERIA**

Processo no. 23278.008840/2019-84, que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e a AFS INTERCULTURA BRASIL, CNPJ: 73.036.825/0001-77. OBJETO: parceria que entre si celebram o AFS Intercultura Brasil e o IFBA para a promoção intercâmbio discente. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020. Fundamento Legal: Lei no. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CAMPUS FEIRA DE SANTANA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 158590**

Nº Processo: 23471000699201985. DISPENSA Nº 5/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 16102437000176. Contratado : COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO E -COMERCIALIZACAO DE PROD. Objeto: Aquisição generos alimenticios, visando atender Programa Nacional da Alimentação Escolar PNAE. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 22/11/2019 a 22/11/2020. Valor Total: R\$13.013,69. Fonte: 113150072 - 2019NE800172 Fonte: 113150072 - 2019NE800173. Data de Assinatura: 22/11/2019.

(SICON - 01/09/2020) 158590-26427-2020NE111111

CAMPUS SEABRA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 01/2020. Processo nº 23720.000918/2020-81, vinculado ao nº 23278.003581/2019-03. CNPJ da contratada: 30.994.136/0001-25. Contratada: PAULA CAMPOS ESCARIZ MELO EIREL. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA- CAMPUS SEABRA. Objeto: Aquisição de livros nacionais e estrangeiros disponíveis no mercado interno, referentes a todas as áreas do conhecimento (literários, acadêmicos e técnicos científicos), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2029, gerenciado sob a UASG nº 158145. Fundamento legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 15/08/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 11/08/2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2020 - UASG 158129**

Nº Processo: 23327251630202015. PREGÃO SRP Nº 2/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 03746938000143. Contratado : BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS -LTDA.. Objeto: Contratação de gerenciamento de meios logísticos para almoxarifado virtual. Fundamento Legal: Lei 10.520 de 2002 e regulamentação. Vigência: 05/08/2020 a 04/08/2021. Valor Total: R\$190.200,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800074. Data de Assinatura: 05/08/2020.

(SICON - 01/09/2020) 158129-26404-2020NE800045

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2020 - UASG 158129

Nº Processo: 23327250135201955. PREGÃO SRP Nº 7/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 03557312000199. Contratado : CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E -LOGISTICA LTDA. Objeto: Celebração de contrato para transporte de mobiliário. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 . Vigência: 21/08/2020 a 20/08/2021. Valor Total: R\$40.288,50. Fonte: 8144000000 - 2020NE800108. Data de Assinatura: 21/08/2020.

(SICON - 01/09/2020) 158129-26404-2020NE800045

CAMPUS GUANAMBI**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - UASG 158442**

Nº Processo: 23330251279202011 . Objeto: Pagamento de inscrições em cursos de capacitação para os servidores lotados na Secretaria de Registros Escolares. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de serviços técnicos especializados. Declaração de Inexigibilidade em 01/09/2020. DREISER SILVEIRA GOMES. Diretor Administrativo. Ratificação em 01/09/2020. CARLITO JOSE DE BARROS FILHO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 16.176,00. CNPJ CONTRATADA : 15.146.002/0001-60 TIAGO AUGUSTO RIBEIRO CARDOSO EIRELI.

(SIDECE - 01/09/2020) 158442-26404-2020NE800010

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 - UASG 158442

Nº Processo: 23330251292202062 . Objeto: Contratação de empresa para ministrar treinamento de Segurança na Operação de Caldeiras. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata de serviços técnicos especializados. Declaração de Inexigibilidade em 01/09/2020. DREISER SILVEIRA GOMES. Diretor Administrativo. Ratificação em 01/09/2020. CARLITO JOSE DE BARROS FILHO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 6.400,00. CNPJ CONTRATADA : 03.795.071/0001-16 SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

(SIDECE - 01/09/2020) 158442-26404-2020NE800010

CAMPUS ITAPETINGA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 154580**

Número do Contrato: 2/2018. Nº Processo: 23331000029201700. DISPENSA Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 15139629000194. Contratado : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO -ESTADO DA BAHIA COELBA. Objeto: Quarto Termo Aditivo - Redução da Franquia - Dados de Faturamento para Uso de Distribuição - Modificação prevista de 150 kW para 80 kW, conforme CUSD nº 5024645/CUSD. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 31/08/2020.

(SICON - 01/09/2020)

CAMPUS ITABERABA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158129**

Número do Contrato: 00003/2019, subrogado pelaUASG: 158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO.

Nº Processo: 23327002854201881.

PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 11315121000149. Contratado : AGUIA REAL SEGURANCA PATRIMONIAL -EIRELI. Objeto: Prorrogação do contrato em mais 12 meses da contratação de serviço de vigilância armada. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art 57, inciso II .Vigência: 19/07/2020 a 18/07/2021. Data de Assinatura: 16/07/2020.

(SICON - 01/09/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 155884

Número do Contrato: 9/2017.

Nº Processo: 23805000040201748.

PREGÃO SRP Nº 15/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência em mais 12 meses da prestação de serviço de gerenciamento de frota. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art 57, inciso II. Vigência: 31/08/2020 a 30/08/2021. Data de Assinatura: 26/08/2020.

(SICON - 01/09/2020)

CAMPUS SERRINHA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020 - UASG 155821**

Nº Processo: 23790250543202074 . Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição dos Kits Alimentares através do PNAE 2020 2ª Etapa Total de Itens Licitados: 00011. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009.. Justificativa: O processo encontra-se embasado principalmente com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 11.947/2009 e Lei 13.979/20 Declaração de Dispensa em 23/07/2020. LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO. Diretor Geral Pró Tempore. Ratificação em 23/07/2020. KERDOVAL DA SILVA SOUZA. Diretor Administrativo. Valor Global: R\$ 69.067,60. CNPJ CONTRATADA : 15.303.517/0001-27 CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SO. Valor: R\$ 30.163,60. CNPJ CONTRATADA : 33.500.822/0001-90 ADRIANA DAMIANA PEREIRA LIMA 51883775515. Valor: R\$ 38.904,00

(SIDECE - 01/09/2020) 155821-26404-2020NE800004

CAMPUS XIQUE-XIQUE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 155885**

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 23806000085201711.

PREGÃO SRP Nº 12/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 02902072000150. Contratado : QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA.Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA referente a serviços de reprografia monocromática e policromática, incluindo manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e suprimentos, inclusive papel, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Xique-Xique, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações .Vigência: 01/09/2020 a 30/11/2021. Valor Total: R\$26.749,80. Fonte: 8100000000 - 2020NE800006. Data de Assinatura: 24/08/2020.

(SICON - 01/09/2020)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**CAMPUS BRASÍLIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 152142**

Número do Contrato: 6/2018.

Nº Processo: 23508008036201863.

PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 05283260000135. Contratado : W & E SERVICOS TECNICOS EIRELI -.Objeto: Prorrogação do contrato nº 06/2018 por mais 12 (doze) meses e reajuste com base no IPCA-IBGE acumulado no período de agosto/2019 a julho/2020 perfazendo o novo valor de R\$ 38.050,94 (trinta e oito mil e cinquenta reais e noventa e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, II. Vigência: 05/09/2020 a 05/09/2021. Valor Total: R\$38.050,94. Fonte: 8100000000 - 2020NE800011. Data de Assinatura: 28/08/2020.

(SICON - 01/09/2020)

CAMPUS TAGUATINGA**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS****RESULTADO DE JULGAMENTO - PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - SRP - UASG 152140**

O Instituto Federal de Brasília - Campus Taguatinga, torna público aos interessados o resultado (parcial) da homologação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2020. Objeto: Aquisição de insumos (itens de higiene, proteção e prevenção) para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. Processo nº 23162.000681.2020-19. Empresas vencedoras: HR7 EMPREENDIMENTOS LTDA, ITEM 7, ARP: 01/2020, CNPJ: 36.616.570/0001-58, Valor total: R\$ 66.800,00. ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, ITENS 8 E 19, ARP: 02/2020, CNPJ: 23.605.544/0001-82, Valor total: R\$ 123.994,00. AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI, ITENS: 9 E 20, ARP: 03/2020, CNPJ: 30.329.824/0001-70, Valor total: R\$ 77.245,50. LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, ITEM 11, ARP: 04/2020, CNPJ: 26.950.671/0001-07, Valor total: R\$ 38.543,40. VINIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, ITEM 18, ARP: 05/2020, CNPJ: 09.044.896/0001-85, Valor total: R\$ 12.122,00. Atas assinadas em 01/09/2020. Observações: Os itens 1, 3, 4, 5, 12, 13, 15, 16 e 17 foram cancelados na fase de julgamento. Os itens 2, 6, 10 e 14 ainda estão em análise e pendentes de adjudicação/homologação.

Esta publicação abrange a publicação das atas de registro de preços.

ANDERSON DO NASCIMENTO CABRAL

Pregoeiro

